



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 052/GVCI/2020

Juara - MT, 03 de agosto de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Carlos Henrique Baqueta Fávaro
Senador da República - MT
Brasília-DF.

Carlos Fávaro – Senador

Protocolo nº 762/2019 – 06/08/2020

Assunto: Ofício n.º 052/GVCI/2020 – Solicitando a possibilidade de consignar Emenda Parlamentar no Orçamento de 2021, objetivando execução de drenagem e pavimentação asfáltica das vias do Jardim Cruzeiro do Sul.

Excelentíssimo Senador,

A Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regula os art. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece regramento de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como equilíbrio ambiental. Em seu inciso I, do art. 2º, tem como uma das garantias dos direitos à *infraestrutura*, conforme podemos observar abaixo:

Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações; *(grifo nosso)*

Nesse vetor, dentre o conjunto de serviços básicos indispensáveis de infraestrutura urbana, como abastecimento e distribuição de águas, gás, energia elétrica, rede telefônica, saneamento básico e outros, salientamos o sistema viário, que deve ter condições mínimas de qualidade ao usuário, com vias pavimentadas e devidamente sinalizadas.

Assim, com vistas ao que tange a pavimentação das vias, quanto entes públicos, devemos salutar medidas para implementar obras objetivando melhorias e consequentemente na qualidade de vida dos cidadãos, uma vez que a ausência de pavimentação causam vários transtornos a população, pois, com o fluxo de veículos



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



é gerado poeira demasiada contribuindo para o agravamento de doenças respiratórias ou possível desencadeamento, com ênfase as crianças.

Para tanto, devido à extensão da malha viária de nosso município e sendo que grande parte não dispõe de pavimento, atrelado ao fato da administração municipal não dispor de recursos próprios para realização das obras necessárias, solicitamos a Vossa Excelência a possibilidade de consignar Emenda Parlamentar no Orçamento para o Exercício de 2021, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) objetivando execução de drenagem e pavimentação asfáltica das vias do Jardim Cruzeiro do Sul, localizado no Município de Juara – MT, visando melhorar a qualidade de vida dos cidadãos juarenses.

Salientamos que, o loteamento está afastado da região central do município, foi aprovado no ano de 2000, e até o presente momento não recebeu nenhum tipo de recurso do Poder Público. Seus moradores são pessoas humildes e trabalhadoras, que sofrem diariamente com problemas oriundos do excesso de poeira no período da seca, e de lama, poças d'água e erosões no período chuvoso.

Certos da vossa sensibilidade ante ao que o caso requer, colhemos do ensejo para elevar protestos de estima e distintas considerações.

Atenciosamente,


Francisco V. Sales Ferreira
(Chico do Indea)
Vereador


Flávio Valério
(Flavinho)
Primeiro Secretário

